

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CNPJ 01.612.608/0001-30 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



PROJETO DE LEI Nº 008/2023 - SÃO JOAO DA FRONTEIRA - PI, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento corrente, em observância ao determinado na Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.423,86. (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e vinte três reais e oitenta e seis centavos), para atender ao FUNDEB com o objetivo de criação da fonte de recursos Transferência do FUNDEB – Complementação da União- VAAR no orçamento vigente.

Art. 2° – Os recursos orçamentários para atender a abertura de crédito adicional especial de que trata o art. 1°, serão provenientes da anulação parcial nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° – Os créditos orçamentários de que trata o art. 1° serão conforme detalhamento abaixo:

Abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJ/ATIVIDADE – 1660 AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE- R\$ 50.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CNPJ 01.612.608/0001-30 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



 $\mbox{PROJ/ATIVIDADE}-2201$ REMUN. DOS PROF. DA EDUC. BASICA ENSINO FUD. 70%

ELEMENTO DE DESPESA

3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL - R\$ 10.000,00

PODER 02 – PODER EXECUTIVO FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJ/ATIVIDADE – 2203 MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 30% ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 55.423,86

 $3.3.90.39 - OUTROS \; SERVIÇOS \; DE \; TERCEIROS \; PESSOAL \; JURIDICA - R\$ \; 10.000,00$

Anulação parcial da seguinte dotação:

PODER 02 – PODER EXECUTIVO FUNÇÃO – 12 EDUCAÇÃO PROGRAMA – 0030 GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL PROJ/ATIVIDADE – 1201 CONST. AMPL. E RECUP. DE UNIDADES ESCOLARES FUNDEB ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇOES - R\$ 125.423,86

Art. 5° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Municipal